



PROCESSO N° 956/10

PROTOCOLO N.º 10.387.098-4

PARECER CEE/CEB N.º 1120/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERÊ –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino  
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível  
Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2134/10-GS/SEED, de 15/06/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 22/03/10 no NRE de Goioerê, de interesse do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Goioerê, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Doutor Rosalvo Galvão de Mello Leitão, 600, Jardim Curitiba, no Município de Goioerê, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 598/06 de 02/03/06, a partir do início de 2005, pelo prazo de 05 anos, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração.

### 3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Cláudio Gomes de Oliveira	- Ciências – Habilitação: Matemática - Pedagogia	- Direção
Vera Lúcia da Silva Miranda	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Direção Auxiliar
Marina Costa	- Técnico em Contabilidade	- Secretária



PROCESSO N° 956/10

#### 4. Cursos Autorizados

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO
Administração – Integrado	Resolução Secretarial nº 98/06-DG/SEED
Administração – Subsequente	Resolução Secretarial nº 2221/06-DG/SEED

#### 5. Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

(...)

O Colégio Estadual Polivalente de Goiorê possui profissional de excelente qualificação profissional, como mestre em educação, especialista em recursos humanos, administradores e advogados. Dentre estes profissionais alguns tem contrato emergencial, mas a maioria são concursados, ou na área profissionalizante ou em áreas da educação com qualificação para atuar na educação profissional.

(...)

O Colégio possui um laboratório de informática do programa Paraná Digital em pleno funcionamento e um do programa Proinfo/MEC com 10 máquinas. Todas as máquinas estão em perfeito estado de conservação e funcionando normalmente. A utilização é regular entre todas as modalidades de ensino e disciplinas, mas as do curso profissionalizante tem uma utilização potencializada.

Possui também um laboratório de Biologia, Física e Química com todos os materiais necessário ao seu pleno funcionamento.

A biblioteca escolar possui um acervo muito bom quanto à educação básica. Para o curso profissionalizante ainda necessitamos adquirir algumas publicações visto as atualizações serem constantes.

(...)

A organização do Colégio Estadual Polivalente de Goiorê segue as instruções da SEED assim como as determinações do Conselho Escolar, órgão maior na organização administrativa do estabelecimento.

(...)

É indiscutível a qualidade dos materiais colocados à disposição dos nossos educandos, onde procuramos sempre pesquisar o que estão oferecendo a nível de ensino médio, como nossos professores nos orientam a respeito das publicações disponibilizadas nas instituições de Ensino Superior, e procuramos nos adequar para que nossos educandos não sintam a diferença na transição com o ensino superior.

(...)

Além das semanas pedagógicas regularmente instituídas nos meses de fevereiro e julho, o Colégio realiza reuniões para discussão relativa ao planejamento curricular sempre que se fizer necessário. Os motivos que levam a convocação destas reuniões são os problemas levantados durante os Conselhos de Classe, assim como as avaliações individuais que os professores trazem até a equipe pedagógica.

(...)

Os programas de capacitação oferecidos pela SEED tem uma participação regular, assim como muitos profissionais de disponibilizam para realizarem especializações nas Instituições de Ensino Superior e nas atividades promovidas pelo Núcleo Regional de Educação (fls. 335 e 336).



PROCESSO N° 956/10

### 6. Relatório de Auto-Avaliação dos Cursos

Curso	Técnico em Administração Integrado		
Turno	Matutino e Noturno		
Ano	Matrículas	Desistentes	Total
2005	136	90	46
2006	18	-	18
2007	13	-	13
2008	85	21	64
2009	34	-	34
	286	111	175

Curso	Técnico em Administração Subsequente			
Turno	Noturno			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	Total
2005	1º	-	-	-
2005	2º	73	11	62
2006	1º	196	61	135
2006	2º	183	40	143
2007	1º	181	37	144
2007	2º	150	47	103
2008	1º	162	17	145
2008	2º	94	15	79
2009	1º	127	15	112
2009	2º	69	15	54



PROCESSO N° 956/10

### **7. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 07/10 do NRE de Goioerê, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Adelaide Gimenes Ramos, Licenciada em Pedagogia, Dalva Maria Vieira, Bacharel em Ciências Contábeis e Rosa Setuko Inoue, Licenciada em Ciências, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição. (cf. fls. 340 a 351).

Com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 42, o encaminhamento do protocolo n° 7.140.875-2, solicitando providências à Mantenedora.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 228/10-DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 956/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB